



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

DECISÃO Nº 45/2017

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA DEZESSEIS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSETE, **DECIDIU**, POR UNANIMIDADE, EM FACE DO PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS: **1) APROVAR** A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONTRATO Nº 3/2006 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO E A FUNDAÇÃO CECILIANO ABEL DE ALMEIDA (FCAA), NO QUE TANGE À RESPONSABILIDADE DO COORDENADOR; **2) APROVAR** PARCIALMENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO REFERIDO CONTRATO NO QUE SE REFERE À ATUAÇÃO DA FUNDAÇÃO, DETERMINANDO A APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 5.775,00 (CINCO MIL, SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), CONFORME PREVISTO NA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO; **4) REMETER** OS AUTOS AO DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO (DCC/PROAD) PARA NOTIFICAÇÃO DA DEVEDORA PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA; E **5) AUTORIZAR** A ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR À ADOÇÃO DE MEDIDAS JUDICIAIS QUANTO À HABILITAÇÃO DA UFES COMO CREDORA DA FCAA JUNTO À JUSTIÇA, TUDO CONFORME CONSTA DO PROCESSO Nº **5.203/2005-46**.

SALA DAS SESSÕES, 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO CENTODUCATTE
PRESIDENTE